



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.525, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Homologa as Propostas de Projetos cadastradas no Fundo Nacional/MS, do Estado de Minas Gerais no ano de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Ofício nº 205, datado em 14 de agosto de 2013, do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam homologadas as Propostas de Projetos cadastradas no Fundo Nacional/MS, do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2013.

Parágrafo único. Os municípios deverão apresentar, no prazo máximo de 60(sessenta) dias contados da publicação desta Deliberação, as propostas a serem cadastradas na respectiva Comissão Intergestores Regionais (CIR).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG